

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES**

**EDITAL N° 02/2019**

**PREFEITURA REALIZA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Conceição do Castelo, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, por meio da análise de Curriculum e dinâmica de grupo com vistas à formação de Cadastro Reserva para contratação por prazo determinado para a função abaixo relacionada, visando atender à eventual necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado visa formação de Cadastro Reserva com objetivo de atender necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda de Cuidador da Casa Lar “Cyrène Moraes Demartin” (atendimento à crianças e adolescentes) mediante contrato administrativo.

**1.2** O Provimento para a função de Cuidador da Casa Lar será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário sob Regime Especial de Direito Administrativo.

**1.3** Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência.

**2 - DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**2.1** As atribuições da função de Cuidador da Casa Lar nas especialidades descritas no item 1.1, são:

**I.** Cuidador: Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, profissionais de nível superior (psicólogo e assistente social) deverão também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por profissionais de nível superior.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2** Os interessados deverão realizar as inscrições no **CREAS** (ao lado do CRAS) das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 15:00 horas no período de 06 a 17 de maio de 2019.

**3.3** A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica, devidamente registrada em cartório com firma reconhecida, e cópia do documento de identidade do procurador.

**3.4** Não ter contrato rescindido com o município de Conceição do Castelo, através de



procedimento administrativo de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

**3.5** Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer informações do currículo, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor, pela inveracidade, na forma de lei.

**3.6** Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponibilizado no CREAS.

**3.7** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.8** No ato da Inscrição o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:

I. Cópia de documento de identificação com foto ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado (RG, Carteira de Trabalho, Registro Profissional ou CNH);

II. Ter idade mínima de 21 anos;

III. Cópia do CPF;

IV. 01 foto 3x4;

V. Cópia do comprovante de escolaridade de Ensino Médio;

VI. Currículo profissional preenchido em modelo que será disponibilizado no CREAS de Conceição do Castelo e em anexo ao presente Edital.

#### **4. DAS VAGAS**

Nº de Vagas	Função Temporária	Carga Horária	Vencimento
CR	Cuidador	12x36	Nível I/ R\$ 954,83

**4.1** A carga horária fixada no quadro acima poderá ser modificada pelo Município em razão de demanda de serviço, desde que não ultrapasse a carga horária prevista em lei para a função exercida.

**4.2** A alteração da carga horária será previamente comunicada ao contratado com antecedência mínima de cinco dias úteis.

**4.3** A jornada de trabalho está sujeita a escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.**

**5.1** O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, consistirá em DUAS ETAPAS: primeira etapa a análise de CURRÍCULO sendo CLASSIFICATÓRIA e na segunda etapa dinâmica de grupo, sendo essa ELIMINATÓRIA.

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	50 pontos
DA DINÂMICA DE GRUPO	50 pontos

**5.2** Da Análise do Currículo:

**5.2.1** Experiência profissional comprovada como cuidador (máximo 20 pontos)

A cada 1 (um) mês de experiência comprovada na função equivalerá a 1 (um) ponto;

**5.2.2** Certificado de curso na área de assistência e cuidados à criança e adolescente com carga horária de até 60 horas (03 pontos) – serão aceitos no máximo 02 certificados.

**5.2.3** Certificado de curso na área de assistência e cuidados à criança e adolescente com carga horária de 61h até 80h (05 pontos) – serão aceitos no máximo 02 certificados.

**5.2.4** Certificado de curso na área de assistência e cuidados à criança e adolescente com carga horária superior a 80h (07 pontos) – serão aceitos no máximo 02 certificados.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

## 7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Na hipótese de empate na nota final terá preferência o candidato com maior idade.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O não comparecimento do candidato classificado no prazo de 24 horas após sua convocação por telefone e divulgação no Mural de avisos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, da Câmara Municipal e no endereço eletrônico <http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br> implicará na sua automática reclassificação, sendo repositionado no final da classificação do processo seletivo.

8.2 O candidato terá um período de avaliação de 03 (três) meses, sendo avaliado diretamente pelo seu chefe imediato e sendo encontrado qualquer tipo de incompatibilidade ou ineficiência em relação à função objeto deste Edital, o seu contrato será rescindido e novo candidato será chamado.

8.3 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
  - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - Comprovar ser maior de 21 anos no ato da contratação;
  - Gozar de boa saúde física e mental;
  - Não acumular cargo ou emprego público;
  - Apresentar as documentações relacionadas abaixo, além de outras documentações que o Departamento de Recursos Humanos julgarem necessários.
- a) Cédula de identidade ou outro documento com foto;
  - b) Título de Eleitor;
  - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - d) Registro Civil – Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
  - f) Certidão de antecedentes criminais;
  - g) Certidão de antecedentes criminais para fins civis;
  - h) Atestado médico sobre condições de saúde física e mental.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- Do presente Edital;
- Do não deferimento de inscrição;
- Da classificação.

9.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado;

9.3 Os recursos em relação ao não deferimento de inscrições e das classificações, deverão ser apresentadas no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da divulgação dos resultados.

9.4 Os Recursos somente serão apreciados se apresentados dentro dos prazos previstos neste Edital;

9.5 Encerradas as etapas de seleção, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, não cabendo mais recurso.

## **10. HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura de Conceição do Castelo/ES a partir do dia 04 de julho de 2019.

**10.2** O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Mural de avisos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, da Câmara Municipal e no endereço eletrônico <http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br>.

## **11. NOMEAÇÃO**

**11.1** Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados sob eventual necessidade temporária de excepcional interesse público, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e ao cumprimento das disposições legais pertinentes;

**11.2** O candidato aprovado e classificado nesse PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será nomeado para o cargo o qual se inscreveu, se houver necessidade temporária de excepcional interesse do município de Conceição do Castelo/ES.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar de curso preparatório relativo às suas atribuições, que será oferecido pelo município;

**12.2** A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

**12.3** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação;

**12.4** O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado na convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado;

**12.5** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca de Conceição do Castelo o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado;

**12.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;

**12.7** As publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no site oficial da Prefeitura: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br), no Mural da Secretaria de Assistência Social e no mural da Câmara de Vereadores do município;

**12.8** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa da administração pública;
- Por iniciativa do contratado.

Conceição do Castelo, ES, 13 de maio de 2019

  
Humberto Antônio da Rocha  
Coordenador do Processo Seletivo Simplificado

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA CUIDADOR  
CASA LAR “CYRENE MORAES DEMARTIN”**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrições	20 a 31 de maio de 2019	08:30 às 11:00 hs e 13:00 às 15:00hs	CREAS (Próximo ao Sanfonão)
Divulgação preliminar dos selecionados na avaliação de currículo	10 de junho de 2019	A partir das 08:00hs	Site da prefeitura: <a href="http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br.">http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br.</a> , mural de avisos da Secretaria de Assistência Social e mural de avisos da Câmara Municipal de Vereadores
Prazo para recurso sobre avaliação de currículo	11 e 12 de junho de 2019	08:00 às 11:00 hs e 13:00 às 15:00hs	Setor de Protocolo da Prefeitura
Divulgação final da lista dos selecionados na avaliação de currículo	25 de junho de 2019	A partir das 08:00hs	Site da prefeitura: <a href="http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br.">http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br.</a> , mural de avisos da Secretaria de Assistência Social e mural de avisos da Câmara Municipal de Vereadores
Período de dinâmicas de grupo com os classificados na etapa de análise de currículos	01 e 02 de julho de 2019	Horários serão agendados por telefone com os classificados	CREAS (Próximo ao Sanfonão)
Divulgação do Resultado final do Processo seletivo	12 de julho de 2019	A partir das 08:00 hs	Site da prefeitura: <a href="http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br.">http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br.</a> , mural de avisos da Secretaria de Assistência Social e mural de avisos da Câmara Municipal de Vereadores
Homologação	A partir do dia 22 de julho de 2019	A partir das 08:00hs	Site da prefeitura: <a href="http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br.">http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br.</a> , mural de avisos da Secretaria de Assistência Social e mural de avisos da Câmara Municipal de Vereadores



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE CUIDADOR  
CASA LAR “CYRENE MORAES DEMARTIN”**

**1. Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Filhos: ( ) Não ( ) Sim. Quantos \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Filiação (Pai): \_\_\_\_\_  
Filiação (Mãe): \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Carteira de Trabalho: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

**2. Escolaridade**

( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

**3. Já trabalhou com criança/ adolescente? Descreva sobre sua experiência?**

---

---

---

Conceição do Castelo/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

.....  
Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Conceição do Castelo/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela inscrição**

# CURRÍCULO



## IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

## FORMAÇÃO

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Última para a antepenúltima)

Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

#### QUALIFICAÇÃO

Carga Horária: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

#### REFERÊNCIAS PESSOAIS (Três contatos que possam informar sobre sua pessoa)

---

---

---

Conceição do Castelo/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura Legível

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES

ERRATA EDITAL N° 02/2019

**PREFEITURA REALIZA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Conceição do Castelo, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, por meio da análise de Curriculum e dinâmica de grupo com vistas à formação de Cadastro Reserva para contratação por prazo determinado para a função abaixo relacionada, visando atender à eventual necessidade temporária de excepcional interesse público.

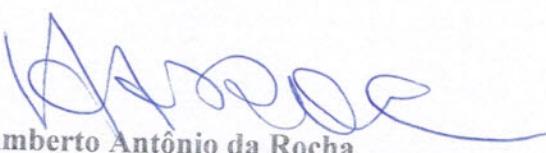
**NO ITEM 3.2 ONDE SE LÊ:**

Os interessados deverão realizar as inscrições no **CREAS** (ao lado do CRAS) das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 15:00 horas no período de **06 a 17 de maio de 2019**.

**LEIA-SE:**

Os interessados deverão realizar as inscrições no **CREAS** (ao lado do CRAS) das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 15:00 horas no período de **20 a 31 de maio de 2019**.

Conceição do Castelo, 14 de maio de 2019.



Humberto Antônio da Rocha  
Coordenador do Processo Seletivo Simplificado